



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
 CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 043/2020
 Folha nº 001/027
Quilobans
 VISTO

MENSAGEM Nº 034/2020 De 12 de Novembro de 2020

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
 DIA 16/11/2020
Quilobans
 1.º Secretário
 SESSÃO ORDINÁRIA

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N°032/20 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$521.907,83(quinhetos e vinte e um mil, novecentos e sete reais e oitenta e três centavos)".

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para gestão dos recursos na manutenção do Poder Executivo Municipal, para cumprimento das ações e administração das atividades administrativas.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

[Handwritten signature]
ANTONIO ZOTESSO
 Prefeito Municipal

2 RECEBI Em
16/11/2020
Quilobans
 Diretor Legislativo
 Decreto n.º 012/GP/2019

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 013/2020
Folha nº 002/027
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 032/2020 De 12 de Novembro de 2020

LIDO NA SESSÃO
DIA 16/11/2020
1.º Secretário

SESSÃO ORDINÁRIA

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$521.907,83 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sete reais e oitenta e três centavos)".

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7x0/10vbs
Em 23/11/2020

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

SESSÃO ORDINÁRIA

L E I:

Art. 1º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA por anulação, no valor de R\$521.907,83 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sete reais e oitenta e três centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2004 - APOIO AOS OSC -ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	R\$953,62
04.122.0004.2005 - OPERAC.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS - GABINETE	R\$3.000,00
04.125.0003.2003 - APOIO AO DESENV. DA GESTÃO PÚBLICA, COM. E DIVULGAÇÃO	R\$75.209,78
TOTAL	R\$79.163,40

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

27.812.0007.2032 - APOIOS AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E FESTIVAS	R\$90.428,63
99.999.0004.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$69.400,00
TOTAL	R\$159.828,63

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

04.122.0004.2007 - OPERAC.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS - SEMAGRI	R\$37.363,78
18.543.0008.2033 RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRAD. E VEGETAÇÃO CILIAR	R\$47.507,90
TOTAL	R\$84.871,68

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0010.2037 - OPERAC.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	R\$75.318,01
12.365.0010.2038 - OPERAC.DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL FUNDEB	R\$26.646,44
12.365.0010.1012 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRE ESCOLAR	R\$26.342,74
TOTAL	R\$128.307,19

Proc. nº 013/2012
 Folha nº 003/027
 VISTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0011.2057 - CONTROEL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL -CMS	R\$12.947,59
10.301.0011.2046 - UBS PRONTO ATENDIMENTO	R\$26.862,66
TOTAL	R\$39.810,25

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
04.122.0004.2012 - OPERAC.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS - SEMAGRI	R\$29.926,68
TOTAL	R\$29.926,68

Art. 2º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no PPA por suplementação, no valor de R\$521.907,83(quinientos e vinte e um mil, novecentos e sete reais e oitenta e três centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE	
04.122.0005.2013 - ADMIN.DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	R\$239.213,09
TOTAL	R\$239.213,09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0005.2019 - ADMIN.DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - HPP15%	R\$194.387,55
TOTAL	R\$194.387,55

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.361.0005.2016 - ADMIN.DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - FUNDEB60% FUNDAMENTAL	R\$96.267,66
12.365.0010.2038 - ADMIN.DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - FUNDEB60% INFANTIL	R\$32.039,53
TOTAL	R\$128.307,19

Art. 3º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no LDO por anulação, no valor de R\$521.907,83(quinientos e vinte e um mil, novecentos e sete reais e oitenta e três centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2004 - APOIO AOS OSC -ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	R\$953,62
04.122.0004.2005 - OPERAC.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS - GABINETE	R\$3.000,00
04.125.0003.2003 - APOIO AO DESENV. DA GESTÃO PUBLICA, COM. E DIVULGAÇÃO	R\$75.209,78
TOTAL	R\$79.163,40

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE	
27.812.0007.2032 - APOIOS AS ATIVIADES DESPORTIVAS E FESTIVAS	R\$90.428,63
99.999.0004.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$69.400,00
TOTAL	R\$159.828,63

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
04.122.0004.2007 - OPERAC.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS - SEMAGRI	R\$37.363,78
18.543.0008.2033 RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRAD. E VEGETAÇÃO CILIAR	R\$47.507,90
TOTAL	R\$84.871,68

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.361.0010.2037 - OPERAC.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	R\$75.318,01
12.365.0010.2038 - OPERAC.DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL FUNDEB	R\$26.646,44
12.365.0010.1012 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRE ESCOLAR	R\$26.342,74
TOTAL	R\$128.307,19

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0011.2057 - CONTROEL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL -CMS	R\$12.947,59
10.301.0011.2046 - UBS PRONTO ATENDIMENTO	R\$26.862,66
TOTAL	R\$39.810,25

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

04.122.0004.2012 - OPERAC.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS - SEMAGRI	R\$29.926,68
TOTAL	R\$29.926,68

Art. 4º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no LDO por suplementação, no valor de R\$521.907,83 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sete reais e oitenta e três centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

04.122.0005.2013 - ADMIN.DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	R\$239.213,09
TOTAL	R\$239.213,09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0005.2019 - ADMIN.DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - HPP15%	R\$154.387,55
TOTAL	R\$154.387,55

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0005.2016 - ADMIN.DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - FUNDEB60% FUNDAMENTAL	R\$96.267,66
12.365.0010.2038 - ADMIN.DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - FUNDEB60% INFANTIL	R\$26.646,44
TOTAL	R\$128.307,19

Proc. nº 2013/1011
 Folha nº 02/02
 VISTO

Art.5 - Fica o poder Legislativo Municipal a regular a LOA por anulação, valor de R \$521.907,83 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sete reais e oitenta e três centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2004 - APOIO AOS OSC -ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			R\$953,62
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	953,62	1.000.9999
04.122.0004.2005 - OPERAC.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS - GABINETE			R\$3.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	3.000,00	1.000.9999
04.125.0003.2003 - APOIO AO DESENV. DA GESTÃO PUBLICA, COM. E DIVULGAÇÃO			R\$75.209,78
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	46.992,00	1.000.9999
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	6.876,68	1.000.9999
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.935,57	1.000.9999
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO	5.405,53	1.000.9999
TOTAL			R\$79.163,40

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

27.812.0007.2032 - APOIOS AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E FESTIVAS			R\$900.428,63
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.319,70	1.000.9999
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS	19.664,08	1.000.9999
3.3.90.32	MATRRIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA	18.636,45	1.000.9999
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	39.808,40	1.000.9999
99.999.0004.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA			R\$69.400,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	69.400,00	1.000.9999
TOTAL			R\$159.828,63

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

04.122.0004.2007 - OPERAC. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS - SEMAGRI			R\$37.363,78
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	3.432,49	1.000.9999
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.392,26	1.000.9999
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS	10.000,00	1.000.9999
3.3.90.32	MATRRIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA	8.884,71	1.000.9999

3.3.90.33	PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO	2.972,49	1.000.9999
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	2.149,27	1.000.9999
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	891,75	1.000.9999
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.640,81	1.000.9999
18.543.0008	2033 RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRAD. E VEGETAÇÃO CILIAR		R\$47.507,90
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	28.965,00	1.000.9999
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	18.542,90	1.000.9999
TOTAL			R\$84.871,68

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0010	2037 - OPERAC. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB		R\$75.318,01
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.520,87	1.011.0043
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	34.339,01	1.011.0043
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	23.458,13	1.011.0043
12.365.0010	2038 - OPERAC. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL FUNDEB		R\$26.646,44
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.520,87	1.011.0079
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	34.339,01	1.011.0079
12.365.0010	1012 - REFORMA E AMPLIAAÇÃO DO PRE ESCOLAR		R\$26.342,74
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.342,74	1.011.0079
TOTAL			R\$128.307,19

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0011	2057 - CONTROEL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL -CMS		R\$12.947,59
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	4.729,76	1.002.0047
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.711,28	1.002.0047
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	4.506,55	1.002.0047
10.301.0011	2046 - UBS PRONTO ATENDIMENTO		R\$26.862,66
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	26.862,66	1.002.0047
TOTAL			R\$39.810,25

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

04.122.0004	2012 - OPERAC. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS - SEMAGRI		R\$29.926,68
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	4.239,12	1.000.9999
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.777,69	1.000.9999
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO	4.607,74	1.000.9999
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	8.366,83	1.000.9999
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.935,30	1.000.9999
TOTAL			R\$29.926,68

Art.6 - Fica o poder Legislativo Municipal a abrir credito suplementar na LOA por suplementação do exercício anterior, no valor de R\$521.907,83 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sete reais e oitenta e três centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

04.122.0005	2013 - ADMIN.DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO		R\$239.213,09
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	142.073,63	1.000.9999
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.646,80	1.000.9999
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	67.492,66	1.000.9999
TOTAL			R\$239.213,09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0005	2019 - ADMIN. DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - HPP15%		R\$194.387,55
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	55.740,00	1.002.0047
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.647,55	1.002.0047
TOTAL			R\$154.387,55

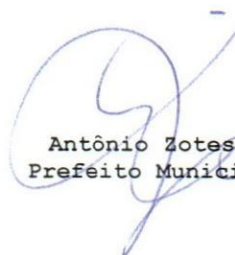
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

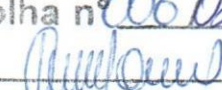
12.361.0005.2016 - ADMIN. DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - FUNDEB60% FUNDAMENTAL			R\$96.267,66
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	76.267,66	1.011.0042
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	1.011.0042
12.365.0010.2038 - ADMIN. DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - FUNDEB60% INFANTIL			R\$32.039,53
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	27.039,53	1.011.0078
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	1.011.0078
TOTAL			R\$128.307,19


Art. 7º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal através do orçamento vigente.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação


 Antônio Zotesso
 Prefeito Municipal

Proc. nº 043/2020
 Folha nº 006/27

 VISTO

LIDO NA SESSÃO
 DIA 16/11/2020

 1.º Secretário

SESSÃO ORDINÁRIA

A P R O V A D O
 VOTAÇÃO ÚNICA
 QUÓRUM 7x0 Votos
 Em 23/11/2020

SESSÃO ORDINÁRIA

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. n° 043/2020
Folha n° 07/027
Amfemp
VISTO

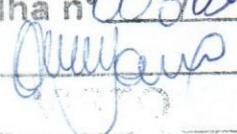
Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 12 de novembro de 2020.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Proc. nº	043/2020
Folha nº	008/027
	

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o **Projeto de Lei nº 032/2020**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 521.907,83 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e sete reais e oitenta e três centavos), para inclusão na Ordem do Dia da 59ª Sessão Ordinária.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 12 de Novembro de 2020.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
59ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/11/2020
HORAS 19h00min

1ª PARTE

EXPEDIENTE

- I - Leitura do trecho bíblico. (Salmo 23)
- II - Leitura da Ata da 58ª Sessão Ordinária.
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 58ª Sessão Ordinária, realizada em 09/11/2020.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 032/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 521.907,83 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e sete reais e oitenta e três centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 033/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2ª PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Câmara Municipal
De
Teveópolis/RJ
PUBLICADO
De 12/11 A 16/11/2020

Prefeitura Municipal
De
Teveópolis/RJ
PUBLICADO
De 12/11 A 16/11/2020

Proc. n° 0436020

Folha n° 010 027

Amorim
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

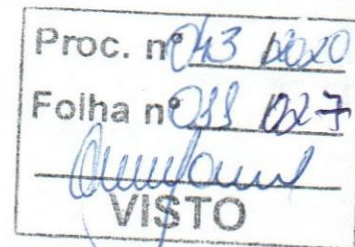
Registro de presença

**59ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020
HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 032/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 521.907,83 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e sete reais e oitenta e três centavos).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 17 de Novembro de 2020.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. nº 043/2020

Folha nº 013/027

VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saía das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueredo



Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Bruno Gordano A. Gonçalves

Proc. nº 032/2020
Folha nº 014027
Quintana
VISTO



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 035/2020

Propositura:

Projeto de Lei nº 032/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 521.907,83 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e sete reais e oitenta e três centavos).

RELATÓRIO

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

Conclusão:

PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE RESOLUÇÃO EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2020.

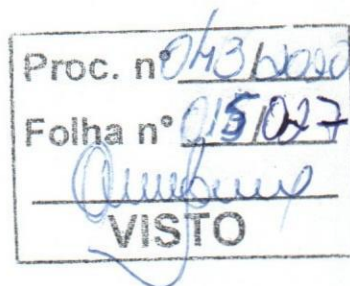
JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR

Jumar Negrini
Presidente CPJR

DARCY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR

LIDO NA SESSÃO
DIA 23/11/2020
Quintana
1.º Secretário
SESSÃO ORDINÁRIA

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7x0 Votos
Em 23/11/2020
SESSÃO ORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
“Sala das Comissões”

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo

Diretor Legislativo da CMT

Assunto: Projeto de Lei nº 032/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 521.907,83 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e sete reais e oitenta e três centavos).

Interessado: Poder Executivo.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Resolução para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

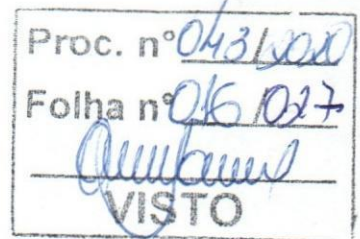
Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

“Sala das Comissões”, em 18 de Novembro de 2020.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

Josmar Alves Teixeira

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 032/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 521.907,83 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e sete reais e oitenta e três centavos).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 - Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

I - proposta Orçamentária;

II - Proposta Plurianual;

III - proposições referentes a matérias tributárias, abertura de crédito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 18 de Novembro de 2020.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Aprovado
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da
Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019,
que dispõe sobre as Comissões
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
DARCY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARCY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE
DARCY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. nº 043/2020
Folha nº 018/027
Ambrósio
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

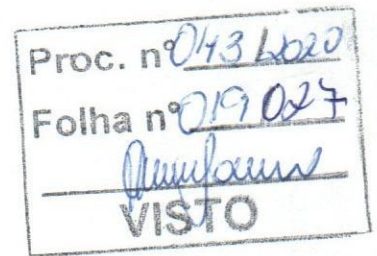
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueredo


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer nº 030/2020

Projeto de Lei nº 032/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 521.907,83 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e sete reais e oitenta e três centavos), de autoria do Poder Executivo.

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder executivo.

Trata-se de proposição que visa autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

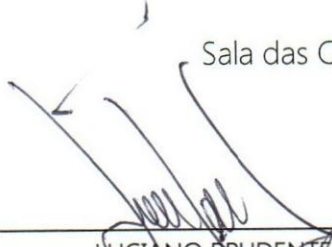
Proc. n° 013/2020
Folha n° 020/027
Quintana
VISTO

CONCLUSÃO

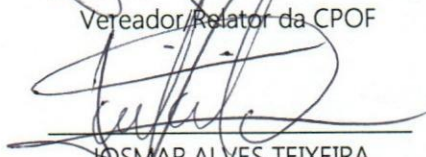
Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Poder executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

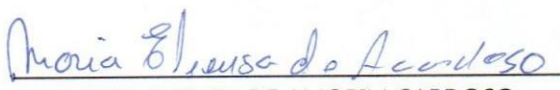
Sala das Comissões em 18 de novembro de 2020.



LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Vereador/Relator da CPOF



JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Presidente CPOF



MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO
Vereador/Membro da CPOF

LIDO NA SESSÃO
DIA 23/11/2020
Quintana
Secretário
SESSÃO ORDINÁRIA

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7x0 Votos
Em 23/11/2020
SESSÃO ORDINÁRIA



Proc. nº	431/2020
Folha nº	021/1027
	<i>[Handwritten Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo

Diretor Legislativo da CMT

Assunto: Projeto de Lei nº 032/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 521.907,83 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e sete reais e oitenta e três centavos).

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 19 de novembro de 2020.



JOSMAR ALVES TEIXEIRA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. n° 013/2020
Folha n° 02/027
Gilvan Lima
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após análise e parecer das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças desta casa, encaminho o referido projeto de lei ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 19 de novembro de 2020.



GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Proc. nº	013/2020
Folha nº	023/027
<i>Quilbany</i>	
VISTO	

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o **Projeto de Lei nº 032/2020**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 521.907,83 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e sete reais e oitenta e três centavos), para inclusão na Ordem do Dia da 60ª Sessão Ordinária.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 19 de Novembro de 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
60ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/11/2020
HORAS 19h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I - Leitura do trecho bíblico. (Salmo 96)
- II - Leitura da Ata da 59ª Sessão Ordinária.
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 59ª Sessão Ordinária, realizada em 16/11/2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 032/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 521.907,83 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e sete reais e oitenta e três centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 033/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Leitura do Parecer nº. 035/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Lei nº. 032/2020, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº. 036/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Lei nº. 033/2020, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº. 030/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF, ao Projeto de Lei nº. 032/2020, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº. 031/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF, ao Projeto de Lei nº. 033/2020, de autoria do Poder Executivo.

Leitura das Indicações nº 030, 031, 032 e 033/2020, de Autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 035/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Lei nº. 032/2020, de autoria do Poder Executivo.

Proc. nº 043/2020
Folha nº 025/027
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
60ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/11/2020
HORAS 19h00min

Discussão e Votação Única do Parecer nº 036/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPIR, ao Projeto de Lei nº 033/2020, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação do Parecer nº 030/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº 032/2020, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação do Parecer nº 031/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº 033/2020, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 032/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 521.907,83 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e sete reais e oitenta e três centavos).

Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 033/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 19/11 À 23/11/2020

Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 19/11 À 23/11/2020

Proc. n.º 013/2020
Folha n.º 026/27
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

**60ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020
HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JUMAR NEGRINI		
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 033/DL/C.M.T

Em 24 de Novembro de 2020.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria da 60ª Sessão ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Apraz nos cumprimentá-lo cordialmente, tempo em que externamos admiração pelos préstimos dedicados a este conceituado Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência as Indicações nº 030, 031, 032 e 033/2020 e os Projetos de Leis nº 032 e 033/2020, onde os mesmos foram lidos e aprovados por unanimidade em Votação Única na Sessão Ordinária acima, realizada em 23 de novembro deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em
24-11-2020
Dona Jordana A. Gomes